



Município de São João da Boa Vista
Gabinete do Prefeito
Secretaria Geral

OFÍCIO N° 432/2025/GAB/SG

OFÍCIO DO EXECUTIVO N° 179/2025

São João da Boa Vista, 26 de março de 2025.

Exmo. Sr. Vereador
LUIS CARLOS DOMICIANO
Presidente da Câmara Municipal

Assunto: Resposta ao Requerimento 03/2025 da Câmara Municipal.

Senhor Presidente:

Em atenção ao Ofício nº 03/2025, de autoria do nobre vereador Carlos Alberto Tomé (Tomezinho), encaminhamos a resposta do Departamento de Trânsito, por meio da Informação Técnica 003/2025/DTS/TRAF, oferecendo os devidos esclarecimentos a respeito da solicitação lavrada no ofício supramencionado.

Aproveitando a oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Vanderlei Borges de Carvalho
Prefeito Municipal

A Disposição dos Vereadores

7, 4, 25
por delegação
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP.

REC. 24 / 02 / 25
VENC. 10 / 03 / 25
Obedecer o prazo de resposta de
05 dias antes do vencimento.

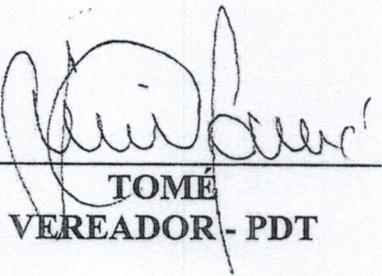
Ementa: Solicita ao Poder Executivo que sejam feitos estudos para a criação de uma faixa elevada na Rua Julio Michellazo, na altura do número 450, próximo à Elfusa.

REQUERIMENTO N° 03/2025

REQUEIRO ao Presidente da Câmara Municipal, o Vereador Luis Carlos Domiciano, de acordo com o Inciso IX do Art. 167 do Regimento Interno, solicitando deferimento para encaminhar ofício ao Executivo a fim de que seja solicitada a elaboração de estudos para a criação de uma faixa elevada na Rua Júlio Michelazo, na altura do número 450, próximo à Elfusa, uma vez que devido ao alto fluxo de veículos e pessoas transitando pelo local, a falta desta faixa leva perigo aos transeuntes, sujeitando-os a risco de acidentes de trânsito.

Agradeço a atenção e providências.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 15 de janeiro de 2025.


TOME
VEREADOR - PDT

Luis Parati
Tuti
Nei da Formácia
Alexandre Sarraíba
Dayse Siorce

OFICIE - SE
17/02/2025
Delegado



Município de São João da Boa Vista

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E SEGURANÇA – DTS SETOR DE TRÁFEGO

INFORMAÇÃO TÉCNICA Nº 003/2025/DTS/TRAFF

DESTINO: GABINETE

ASSUNTO: Manifestação sobre Faixa Elevada para Travessia de Pedestres.

REFERÊNCIA: 1) REQUERIMENTO Nº 003/2025,
2) PROCESSO Nº 3625/2025.

São João da Boa Vista, 18 de março de 2.025.

Prezado Senhor Diretor,

Em atenção ao Processo 3625/2025 acerca da construção de Faixa Elevada para Travessia de Pedestres, solicitado pelo vereador Tomé, na R. Júlio Michelazo, nº 450, próximo à Elfusa, após consultas estatísticas ao banco de dados da 1ª Cia da Polícia Militar de São João da Boa Vista, de janeiro de 2022 a março de 2024, foram confeccionados apenas 03 (três) Boletins de Ocorrências de Trânsito neste local, sendo:

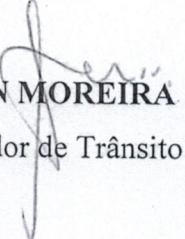
- 01 (um) sinistro de trânsito no dia 31/07/24, às 18h00min, próximo ao nº 501 – **sem vítima;**
- 01 (um) sinistro de trânsito no dia 31/07/24, às 18h08min, próximo ao nº 501 – **sem vítima;**
- 01 (um) sinistro de trânsito no dia 31/07/24, às 17h21min, próximo ao nº 501 – **com vítima;**

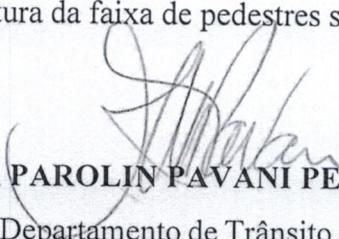
Após análise técnica da solicitação mostrou-se inviável e injustificada a implantação de Faixa Elevada para Travessia de Pedestres, e que, tal implantação não preenche os requisitos básicos da Resolução nº 973/22 do Contran que instituiu o Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito – Volume VI – Dispositivos Auxiliares, uma vez que a Faixa Elevada para Travessia de Pedestres não deverá ser implantada como dispositivo isolado; onde haja declividade superior a 6% ao longo do trecho; **em via arterial;** em curva ou situação com interferências visuais que impossibilitem visibilidade do dispositivo à distância; defronte a guia rebaixada para entrada e saída de veículos; em esquinas a menos de 12m do alinhamento do bordo da via transversal.



Do exposto, smj, proponho o indeferimento da construção da **Faixa Elevada para Travessia de Pedestres**, porém seria de grande valia para a segurança viária, a revitalização total da sinalização horizontal da Rua Júlio Michelazo e a pintura de uma faixa de pedestres, na altura do nº 430, único local viável apontado pelo Engenheiro de Trânsito do Departamento, quando da visita no local, que não contraria o Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito – Volume IV – Sinalização Horizontal, gerando desta forma uma maior segurança para todos os usuários daquele trecho urbano.

Esclareço, que após a elaboração da Informação Técnica pelo Coordenador de Trânsito, o Setor de Engenharia de Trânsito, realizou a pintura da faixa de pedestres sugerida.


ADILSON MOREIRA
Coordenador de Trânsito


ANDRÉA PAROLIN PAVANI PERINOTI
Diretora do Departamento de Trânsito e Segurança